DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 108, de 13 de dezembro de 2005.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico reformulado, referente ao Curso mencionado no caput deste artigo, será operacionalizado a partir do ano letivo de 2006.

- **Art. 2º** Fica extinto gradativamente, a partir do ano letivo de 2006, o Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia aprovado pela Portaria PRAC/UEMS Nº 004, de 11 de dezembro de 1997, e alterado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 069, de 18 de junho de 2004, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 467, de 17 de novembro de 2004.
- § 1º Os alunos que ingressaram no curso anteriormente à publicação desta Deliberação concluirão o mesmo de acordo com o Projeto Pedagógico vigente na data de seu ingresso, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.
- § 2º O aluno fica obrigado ao enquadramento no Projeto Pedagógico reformulado, caso não seja possível o cumprimento no Projeto Pedagógico de ingresso, efetuados os aproveitamentos de estudos necessários e as devidas adaptações curriculares, nos seguintes casos:
- I solicitar renovação de matrícula no curso após o período de trancamento de matrícula;
 - II ficar retido na série;
- III não integralizar o curso no prazo mínimo previsto no Projeto Pedagógico de ingresso.
- **Art. 3º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

(Fls. 02/02 da DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 108, de 13/12/2005)

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de dezembro de 2005.

Prof. CLEVERSON DANIEL DUTRA

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE/UEMS

Homologo em 14/12/2005.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES Reitor – UEMS